



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 032/2023

SÚMULA: CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONTRA DENGUE NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei.

DECRETA

Artigo 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue no Município de Mirador, Estado do Paraná, composto com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva
Suplente: Ariana Alves da Costa

Representante da Vigilância em Saúde

Titular : Priscilla de Souza Gama Pires
Suplente: Beatriz Wessler Santana de Ramos

Representante da Rede de Ensino do Município

Titular : Juliana Sousa e Brito Sabino Daminelli
Suplente: Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Andressa Patricia Boni Travain
Suplente: Jaqueline Cortoneze Carlos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Titular : Marcelo Dério



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Representante do Conselho Tutelar

Titular : Andreza de Oliveira Aquino

Suplente: Heitor Blendon Santos Nascimento

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular : Danielle Silva Almeida Rufino

Suplente: Pablo Ferreira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular : Flavio Rodrigues

Suplente: Juliana Alexandrino

Representante do Segmentos das Igrejas

Titular : Abdão Leopoldo Campos

Suplente: Liliane Ferreira da Silva

§ 1º: - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente mediante convocação de seu coordenador com registro em atados assuntos deliberados.

Artigo 2º: - O Comitê constituído terá o mandato de 02 (dois) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

Artigo 3º: - O Comitê terá a finalidade de coordenar e implantar ações de educação em saúde e mobilização social voltada ao controle da doença, de maneira a criar-se maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores da manutenção de seu ambiente doméstico, comercial e se fazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao **Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue**.

Artigo 4º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 037/2022 de 18 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná,
aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

Fabiano Marcos Da Silva Travain
Prefeito Municipal